



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2018.

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
06- Gastos Com Recursos Vinculados
12-Educação
782-Transporte Rodoviário
0008-Serviço de Transito
1062-Man. Transporte Escolar Estado-PEATE(Recurso 1003)
33.90.30.00/1062-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
06- Gastos Com Recursos Vinculados
12-Educação
782-Transporte Rodoviário
0008-Serviço de Transito
1062-Man. Transporte Escolar Estado-PEATE(Recurso 1003)
33.90.39.00/1062-Serviços de Terceiros P Jurídica.....R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Crédito Adicional Especial pretendido visa à criação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Educação.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal